

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS ALFAIATES DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. N. 77.628.808/0001-42
EDITAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital se convoca os Associados da Associação Beneficente dos Alfaiates do Estado do Paraná, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de Abril de 2025, às 10 horas em primeira convocação, ou se não houver número legal em segunda convocação às 10h30min do mesmo dia conforme dispõe o Artigo 33, do Estatuto Social, a ser realizado no Condomínio Edifício Tijucas, a Rua Cândido Lopes, 289, Cj. 1124-B, Centro, a fim de ser tomada a deliberação sobre a seguinte ordem do dia:
1 - Prestação de Contas da Atual Diretoria;
2 - Eleição da Chapa para a Nova Diretoria.
Curitiba, 10 de Abril de 2025.
Ferdinando Nardelli
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Objeto do processo Fornecimento de materiais de consumo, higiene, limpeza, copa e cozinha.
Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 05 de maio de 2025.
Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 05 de maio de 2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2025.
Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br
São Mateus do Sul, 11 de abril de 2025
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	I. M. BARBOZA LTDA
CNPJ	45.393.612/0001-20
VALOR CONTRATADO	R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E FISCALIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "T" DA LEI Nº 14.133 DE 2021
ASSINATURA	11 DE ABRIL DE 2025

Sarandi/PR, 11 de abril de 2025.
CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2308/2025
OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Prudentópolis e a Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - APASFA, visando promover a manutenção dos animais abrigados em situação digna de sobrevivência, amparados nas suas necessidades básicas de alimentação e atendimento, bem como acolher novos animais necessitados obedecendo à capacidade do abrigo na medida em que os animais residentes forem doados, conforme especificado no plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31 caput da Lei nº 13.019/14 e artigo 23, I do Decreto Municipal nº 629/2017.
VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 16/05/2027
VALOR: R\$ 138.027,36 (cento e trinta e oito mil e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), o qual será transferido, em 24 (vinte e quatro) repasses mensais de R\$ 5.751,14 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização única no Município para alcançar os objetivos aos quais se propõe, gerando assim, inviabilidade de competição. Ainda, que a instituição desempenha papel importantíssimo para a sociedade visto a questão de saúde pública quando há controle da diminuição da população canina nas ruas.
Prudentópolis, 11 de abril de 2025.
Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito

DREYMOOR BRASIL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campo Largo / PR, a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, com base na Lei Municipal nº 3.095/2018, através do Protocolo nº 168286/2024 para anexo de fertilizantes no endereço Rodovia BR 277 km 125, s/n, Bairro Itaquí de Cima, 83.600-970.

Edital do Pregão Eletrônico Nº 9.2025

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 06 de maio de 2025 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de Veículos 0 KM**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro, Imbau / Pr – Fone 42 – 3127-9403/9404.
Imbaú 11 de abril de 2025.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:
Projeto de Emenda à Lei Orgânica
Proposição: 001.00001.2025
EMENTA: Acrescenta art. 91-A à Lei Orgânica do Município de Curitiba.
Art. 1º Fica acrescido o art. 91-A à Lei Orgânica do Município de Curitiba, com a seguinte redação:
"Art. 91-A. Os servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2021 ficam instituídos as seguintes idades mínimas para as regras de transição da aposentadoria:
I - 57 (cinquenta e sete) anos para mulher e 62 (sessenta e dois) anos para homem, para a regra de transição por soma de pontos;
II - 57 (cinquenta e sete) anos para mulher e 60 (sessenta) anos para homem, para a regra de transição com adicional de tempo de contribuição.
Parágrafo único. A idade prevista neste artigo será reduzida em 5 (cinco) anos para o servidor titular do cargo efetivo de professor, desde que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio." (AC)
Art. 2º Ficam convalidadas as aposentadorias concedidas nos termos da lei complementar municipal até a data da entrada em vigor da presente Emenda.
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 18 de março de 2025.
MENSAGEM Nº 008
Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores:
Segue para apreciação dessa Câmara Municipal Projeto de Emenda à Lei Orgânica que "Acrescenta art. 91-A à Lei Orgânica do Município de Curitiba".
A reforma previdenciária ocorrida a partir da Emenda Constitucional de nº 103/2019 trouxe a necessidade de que a idade mínima da aposentadoria seja estabelecida por meio de emenda à Lei Orgânica, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.
Por ocasião da edição da emenda à Lei Orgânica de nº 21, de 27 de outubro de 2021, foi inserida idade mínima apenas das regras de aposentadoria permanentes.
O projeto de emenda ora apresentado visa a inserção das idades mínimas das regras de transição da aposentadoria, em atenção não apenas ao comando constitucional, mas filiando-se à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Objetiva-se, com isso, trazer maior garantia aos servidores que optem pela aposentadoria por meio de uma das regras de transição vigentes na LC de nº 133/21, adequando a legislação municipal às exigências dos órgãos de controle externo e a legislação federal correlata, permitindo que os registros dos atos concessivos de aposentadoria ocorram regularmente e que o Município de Curitiba, por meio do seu Regime Próprio de Previdência Social, obtenha a compensação previdenciária que lhe é devida.
Por fim, visando resguardar a segurança jurídica dos servidores que já se aposentaram anteriormente e com base na LC de nº 133/21, o projeto possui cláusula normativa de convalidação das aposentadorias concedidas até então.
Assim, certo da importância da emenda em tela, solicito que a mesma seja apreciada por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.
Eduardo Pimentel Slaviero - Prefeito de Curitiba
Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Tico Kuzma - Presidente da Câmara Municipal de Curitiba - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PORTARIA Nº 209/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, e Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 85, Lei 3.184/2017 e Resolução 55/2016, RESOLVE: I - II - III - Designar os Servidores: Dorly Silveira Gomes como Presidente, Arlete Sarnick e Donizete Quito Prestes de Jesus, como Membros para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos para fins de análise e eliminação de documentos da Câmara Municipal de Araucária com vigência a partir do dia 04 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Conceder Gratificação pela realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao Presidente e Membros conforme anexo II da Lei 3.184/2017, a partir 04 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025. A presente Portaria, ressalvado o disposto nos incisos anteriores, entra em vigor nessa data. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 10 de abril de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Leandro Andrade Preto Celso Nicácio da Silva 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DIGITAL 13936/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do pregão eletrônico nº 01/2025, em favor da empresa LUCASPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.963.208/0001-00, com sede na Avenida Iguaçu, nº 3382, Água Verde, Curitiba/PR, referente ao item 01 pelo valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e artigo 107, inciso IV do Decreto Municipal nº 39.132/2023. A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços que será celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Araucária, 11 de abril de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos Presidente da Câmara Municipal de Araucária.

PORTARIA Nº 210/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta Casa de Leis e de acordo com o Processo Digital nº 59160/2025. RESOLVE I - Designar o Vereador Sebastião Valter Fernandes, portador do RG nº 51XXXXX0 e CPF nº 81X.XXX.XXX-49, para participar na discussão do orçamento geral da União e na indicação de emendas parlamentares em Brasília, com datas previstas entre os dias 06 e 08 de maio de 2025. II - Autorizar o empenho em nome do Vereador, no valor de R\$ 2.240,25 (dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos, correspondente a 2 (duas) diárias e meia, Opção 1 da Resolução 50/2015, que deverá ser depositado conforme as informações bancárias prestadas no referido processo administrativo digital. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 10 de abril de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Leandro Andrade Preto Celso Nicácio da Silva 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 211/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta Casa de Leis e de acordo com o Processo Digital nº 59170/2025. RESOLVE I - Designar a assessora Aline Dias Bueno, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-1 e CPF nº 12X.XXX.XXX-66, para participar na discussão do orçamento geral da União e na indicação de emendas parlamentares em Brasília, com datas previstas entre os dias 06 e 08 de maio de 2025. II - Autorizar o empenho em nome da assessora, no valor de R\$ 2.240,25 (dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos, correspondente a 2 (duas) diárias e meia, Opção 1 da Resolução 50/2015, que deverá ser depositado conforme as informações bancárias prestadas no referido processo administrativo digital. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 10 de abril de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Leandro Andrade Preto Celso Nicácio da Silva 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 212/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 50/2015 desta Casa de Leis e de acordo com o Processo Digital nº 59178/2025. RESOLVE I - Designar a assessora Hellen Cristina dos Santos, portadora do RG nº 13.XXX.XXX-8 e CPF nº 10X.XXX.XXX-75, para participar na discussão do orçamento geral da União e na indicação de emendas parlamentares em Brasília, com datas previstas entre os dias 06 e 08 de maio de 2025. II - Autorizar o empenho em nome da assessora, no valor de R\$ 2.240,25 (dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos, correspondente a 2 (duas) diárias e meia, Opção 1 da Resolução 50/2015, que deverá ser depositado conforme as informações bancárias prestadas no referido processo administrativo digital. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 10 de abril de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Leandro Andrade Preto Celso Nicácio da Silva 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

Faça um orçamento sem compromisso